

**PORTARIA Nº 01/2019**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe ao Consórcio, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Urupema/SC;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

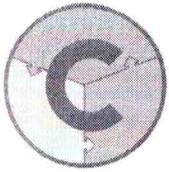
**Art. 1º** - Designar a servidora **Katynara Goedert**, matrícula nº 11, como Fiscal do seguinte Contrato:

<b>Contrato Número:</b>	<b>Contratado:</b>
<b>CONTRATO Nº 05/2018</b>	<b>RODRIGO CUNHA VENTURA-ME</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lages- SC em 23 de setembro de 2019.

**EVANDRO FRIGO PEREIRA**  
Presidente do Cisama



**PORTARIA Nº 02/2019**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe ao Consórcio, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Urupema/SC;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

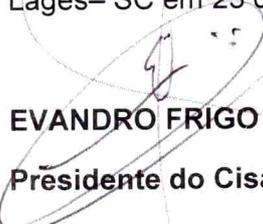
RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Selênio Sartori**, matrícula nº 02, como Fiscal do seguinte Contrato:

<b>Contrato Número:</b>	<b>Contratado:</b>
<b>CONTRATO Nº 02/2016</b>	<b>CONSTRUTORA FORNARI LTDA ME</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lages– SC em 23 de setembro de 2019.

  
**EVANDRO FRIGO PEREIRA**

**Presidente do Cisama**